



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize análise de viabilidade de instalação de dois refletores na areia da praia de Camburi na Avenida Dante Michelini, em frente ao Hotel Nobile – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 05 de dezembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade de instalação de dois refletores na areia da praia de Camburi na Avenida Dante Michelini, em frente ao Hotel Nobile – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que o local é utilizado para prática de esportes e precisa de iluminação adequada para prática com segurança.

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à segurança, vejamos:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

O atendimento a esta solicitação irá beneficiar diretamente a população, sobretudo considerando a contribuição para utilização segura do espaço.

Vitória, 05 de dezembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330031003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 05/12/2025 17:17

Checksum: **2BDA3ED161034F418641260EF53597072D246CA1825FC17C322D44E651AA5D4E**